



RESOLUÇÃO DO CMASI Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira SUASWEB dos serviços, programas, gestão do SUAS e do PBF do exercício de 2022 e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibotirama, no uso de suas atribuições legais, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 021/2017 de 12 de junho de 2017 e de acordo com as deliberações da Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida no dia 24 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 05 de 16 de maio de 2023 e a ata de nº 04 de 16 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibotirama, que dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos serviços, programas, gestão do SUAS e do PBF do exercício de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS- Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 625, de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira SUASWEB dos serviços, programas, gestão do SUAS e do PBF do exercício de 2022;

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal do SUAS 2024, no sistema SUASWEB.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



TATIANE NOVAIS FERREIRA

Presidente do CMASI